

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 992 de 14 de abril de 2010.

Altera a redação da Resolução CEPE-UEMS Nº 530, de 15 de julho de 2005, que autorizou a criação do Curso de licenciatura em Física, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 14 de abril de 2010, e

CONSIDERANDO que o ato normativo de criação do Curso de licenciatura em Física, não especifica a Unidade Universitária onde o curso seria operacionalizado, cabendo ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão fazê-lo quando da aprovação de oferta de cursos e vagas para o processo seletivo aos cursos de graduação,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Resolução CEPE-UEMS Nº 530, de 15 de julho de 2005, publicada no DO/MS Nº 6532, de 22 de julho de 2005, pp. 25, que autorizou a criação do Curso de licenciatura em Física da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

“**Art. 1º** Fica criado o Curso de licenciatura em Física, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 14 de abril de 2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente CEPE-UEMS